



Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P096806/2026

LOCAL DE ABERTURA(ÓRGÃO/SETOR):
SELIFOR/PROTOCOLO

DATA DE ABERTURA:
05/03/2026 - 15:52

LOCAL ATUAL(ÓRGÃO/SETOR):
SELIFOR/COPREG

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO:
06/03/2026 - 09:02

TIPO:
Licitação

ASSUNTO:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

NOME DO MANIFESTANTE:
Ribeiro E Costa Equipamentos De Segurança Ltda

NOME DO(S) ENVOLVIDO(S):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESUMO DO PROCESSO:

ÀSecretaria
Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR)Unidade
Requisitante: Guarda Municipal de Fortaleza – GMF Ref.: Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº:
90059/2026 - PROCESSO Nº P384116/2025 Ribeiro E Costa Equipamentos de Segurança Ltda, por seu
representante legal, vem, respeitosamente, apresentar o presente Pedido de
Esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº P384116/2025, Pregão Eletrônico nº: 90059/2026, especificamente
nos ITENS 5 E 6 - BOTA TÁTICA DE CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (CATMAT
460692), cujas especificações técnicas apresentadas no edital demonstram-se
insuficientes para a elaboração de propostas precisas e em conformidade com as
exigências legais e de segurança. Conforme
disposto no edital, a especificação para a BOTA TÁTICA CANO LONGO PARA
MOTOCICLISTA é a seguinte: "Bota
tática cano longo confeccionado em couro semi-cromo, de primeira qualidade,
hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais
de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por
riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por
poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/bootie), costuras da bota
deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado, zipper
impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na
borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar
para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído,
palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza
em látex ou biolátex e solado bicomponente com entressola embutida." Apesar
da descrição inicial, a especificação acima carece de detalhes técnicos e
normativos cruciais, o que compromete a clareza do objeto e a isonomia entre os
licitantes. As principais insuficiências são: 1. Ausência
de Normas Técnicas e Regulamentares Específicas?
Não há
indicação de normas técnicas brasileiras (NBR) ou internacionais que regem a
fabricação de calçados de proteção para motociclistas, essenciais para garantir
a segurança e o desempenho do produto.?
Não há
exigência de certificação ou homologação por órgãos competentes (como INMETRO),
o que é fundamental para atestar a conformidade e a qualidade dos Equipamentos
de Proteção Individual (EPIs). ?
Enquanto os
demais itens do objeto licitado (joelheira e capacete) fazem referência
expressa a normas específicas (EN1621-1:2012 para joelheira e NBR 7471/2001 com
certificação INMETRO para capacete), a bota tática carece de qualquer
referência normativa, criando uma lacuna de segurança e padronização.?
Ausência de
parâmetros de desempenho mensuráveis para a bota, tais como resistência a
impactos, abrasão, perfuração e escorregamento, que são vitais para um EPI
destinado a motociclistas.2. Parâmetros Técnicos Incompletos ou Ausentes?
Altura do
cano da bota: Não especificada em centímetros ou milímetros, impedindo a
padronização e a garantia de proteção adequada.?
Espessura
mínima do couro utilizado: Informação crucial para avaliar a durabilidade e a
resistência do material.?
Tipo e
espessura do solado: Detalhes sobre o solado bicomponente e a entressola
embutida são vagos, sem indicação de materiais específicos ou espessuras.?
Características
técnicas do zipper impermeável: Ausência de especificação técnica ou padrão de
resistência à água para o zipper.?
Dimensões e
posicionamento dos elementos refletivos: Necessário para garantir a
visibilidade e segurança do motociclista.?
Características
da caneleira: Dimensões e posicionamento exato do reforço interno em couro
reconstituído não estão detalhados.?
Especificações
da palmilha antiperfuração: Não há indicação do nível de resistência ou
material específico da palmilha não metálica.?
Faixa de
numerações disponíveis: Informação prática e essencial para o fornecimento
adequado.3. Medidas
Construtivas Não Especificadas?
Dimensões do
acolchoado: As dimensões do acolchoado na borda superior traseira, peito do pé



Ribeiro e Costa Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ. 18.829.256/0001-71 – I.E. 310.648.910.118
Rua: Minas Gerais, 2228 – Vila Aparecida – Franca – Sp.
Cep. 14.401-229 – Tel. (16) 3701-2451
E-mail contato@hmmilitar.com.br

Franca/SP, 05 de março de 2026

À

Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR)

Unidade Requisitante: Guarda Municipal de Fortaleza – GMF

Ref.: Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº: 90059/2026

Ribeiro E Costa Equipamentos de Segurança Ltda, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar o presente Pedido de Esclarecimento referente ao Processo Administrativo nº P384116/2025, Pregão Eletrônico nº: 90059/2026, especificamente nos **ITENS 5 E 6 - BOTA TÁTICA DE CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (CATMAT 460692)**, cujas especificações técnicas apresentadas no edital demonstram-se insuficientes para a elaboração de propostas precisas e em conformidade com as exigências legais e de segurança.

Conforme disposto no edital, a especificação para a **BOTA TÁTICA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA** é a seguinte:

"Bota tática cano longo confeccionado em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/bootie), costuras da bota deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado, zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado bicomponente com entressola embutida."

Apesar da descrição inicial, a especificação acima carece de detalhes técnicos e normativos cruciais, o que compromete a clareza do objeto e a isonomia entre os licitantes. As principais insuficiências são:

1. Ausência de Normas Técnicas e Regulamentares Específicas

- Não há indicação de normas técnicas brasileiras (NBR) ou internacionais que regem a fabricação de calçados de proteção para motociclistas, essenciais para garantir a segurança e o desempenho do produto.
- Não há exigência de certificação ou homologação por órgãos competentes (como INMETRO), o que é fundamental para atestar a conformidade e a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

- Enquanto os demais itens do objeto licitado (joelheira e capacete) fazem referência expressa a normas específicas (EN1621-1:2012 para joelheira e NBR 7471/2001 com certificação INMETRO para capacete), a bota tática carece de qualquer referência normativa, criando uma lacuna de segurança e padronização.
- Ausência de parâmetros de desempenho mensuráveis para a bota, tais como resistência a impactos, abrasão, perfuração e escorregamento, que são vitais para um EPI destinado a motociclistas.

2. Parâmetros Técnicos Incompletos ou Ausentes

- Altura do cano da bota: Não especificada em centímetros ou milímetros, impedindo a padronização e a garantia de proteção adequada.
- Espessura mínima do couro utilizado: Informação crucial para avaliar a durabilidade e a resistência do material.
- Tipo e espessura do solado: Detalhes sobre o solado bicomponente e a entressola embutida são vagos, sem indicação de materiais específicos ou espessuras.
- Características técnicas do zíper impermeável: Ausência de especificação técnica ou padrão de resistência à água para o zíper.
- Dimensões e posicionamento dos elementos refletivos: Necessário para garantir a visibilidade e segurança do motociclista.
- Características da caneleira: Dimensões e posicionamento exato do reforço interno em couro reconstituído não estão detalhados.
- Especificações da palmilha antiperfuração: Não há indicação do nível de resistência ou material específico da palmilha não metálica.
- Faixa de numerações disponíveis: Informação prática e essencial para o fornecimento adequado.

3. Medidas Construtivas Não Especificadas

- Dimensões do acolchoado: As dimensões do acolchoado na borda superior traseira, peito do pé e calcanhar não foram especificadas, impactando o conforto e a proteção.
- Especificações da entressola embutida: Material, espessura e finalidade da entressola não foram detalhados.
- Detalhamento do sistema de membrana dry: Ausência de especificações técnicas que comprovem a capacidade de impermeabilização e respirabilidade da membrana.
- Características do reforço interno da caneleira em couro reconstituído: Dimensões e espessura deste reforço são informações construtivas importantes que não foram fornecidas.

A ausência de especificações técnicas detalhadas e de referências normativas para os **ITENS 5 E 6** do edital contraria os princípios e dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Conforme o **Art. 5º** da referida lei, a licitação deve observar os princípios da **legalidade (I)**, **impressoalidade (II)**, **moralidade (III)**, **igualdade (IV)**, **publicidade (V)**, **eficiência (VI)** e **probidade administrativa (VII)**. A falta de clareza nas especificações compromete a **igualdade** entre os licitantes, que não podem apresentar propostas em condições de paridade, e a **eficiência**, pois pode resultar na aquisição de um produto que não atenda plenamente às necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza.

Adicionalmente, o **Art. 6º** da Lei nº 14.133/2021 estabelece princípios como a **objetividade (IX)**, que exige critérios claros e objetivos, e a **precisão (X)**, que demanda especificações que permitam a perfeita compreensão do objeto. A especificação atual da bota tática não atende a esses requisitos, gerando incertezas sobre o padrão de qualidade e segurança esperado. O princípio da **transparência (XI)** também é afetado, uma vez que a clareza nas especificações é fundamental para garantir a isonomia e a fiscalização.

Por fim, o **Art. 115** da Lei nº 14.133/2021 é categórico ao dispor que o edital deve conter a descrição precisa do objeto, com especificações que permitam sua perfeita compreensão. A omissão de detalhes técnicos e normativos para um EPI tão crítico como a bota tática para motociclistas impede essa perfeita compreensão, podendo gerar dúvidas sobre o padrão de qualidade exigido e dificultar a fiscalização do objeto entregue, além de violar o princípio da competitividade ao impedir que os licitantes apresentem propostas adequadas e em condições de igualdade.

Diante do exposto e com base na legislação vigente, solicitamos formalmente a esta digna **Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza (SELIFOR)** que forneça os seguintes esclarecimentos e complementações para os **ITENS 5 E 6 - BOTA TÁTICA DE CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA**:

- a) A indicação das **normas técnicas brasileiras (NBR)** ou internacionais aplicáveis à fabricação de botas táticas para motociclistas, especialmente no que tange à segurança, resistência e desempenho.
- b) A especificação de **certificações ou homologações exigíveis** (INMETRO ou outros órgãos competentes) para o produto.
- c) O detalhamento completo dos **parâmetros técnicos construtivos**, incluindo, mas não se limitando a:
 - Altura do cano da bota (em centímetros ou milímetros).
 - Espessuras mínimas dos materiais (couro, solado, entressola).
 - Faixa de numerações disponíveis.
 - Dimensões e posicionamento dos componentes de proteção (caneleira, acolchoamento, refletivos).
 - Padrões de desempenho mensuráveis (resistência a impactos, abrasão, perfuração, escorregamento).
 - Especificações técnicas do zíper impermeável e da membrana dry.
- d) A complementação das informações técnicas de forma a permitir a **correta compreensão e fabricação do produto**, garantindo a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica na contratação, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Aguardamos o acolhimento deste pedido e a resposta aos questionamentos no prazo legal, a fim de que os licitantes possam elaborar suas propostas com a clareza e a precisão necessárias, em benefício da competitividade e do interesse público.

Atenciosamente,

Ribeiro e Costa Equipamentos de Segurança Ltda
CNPJ: 18.829.256/0001-71
Benivaldo Pereira da Silva
RG: 8.578.946 SSP/SP
CPF: 046.437.508-80

www.hmmilitar.com.br



P096806/2026					
6	DATA: 06/03/2026	ORIGEM: SELIFOR/COPREG		DESTINO SELIFOR/COPREG	
	Status: Tramitando		RESPONSÁVEL Antonio Ricardo Siqueira Da Silva (antonio.silva@selifor.fortaleza.ce.gov.br)		
	OBSERVAÇÃO SPU EXTERNO: P096806/2026 ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOMANIFESTANTE: Ribeiro E Costa Equipamentos De Segurança Ltda PREGÃO: 90059/2026 ÓRGÃO: GMF PREGOEIRO: @paABERTURA DA SESSÃO: 12/03/2026 ABERTURA PROCESSO ADM: 05/03/2026RECEBIMENTO: 08:57 06/03/2026				
5	DATA: 06/03/2026	ORIGEM: SELIFOR/COPREG		DESTINO SELIFOR/COPREG	
	Status: Recebido		RESPONSÁVEL Antonio Ricardo Siqueira Da Silva (antonio.silva@selifor.fortaleza.ce.gov.br)		
	OBSERVAÇÃO XX XX XX				
4	DATA: 05/03/2026	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO		DESTINO SELIFOR/COPREG	
	Status: Tramitando		RESPONSÁVEL Francisca Lúcia Lourenço De Oliveira (lucia.oliveira@selfor.fortaleza.ce.gov.br)		
	OBSERVAÇÃO PARA ANÁLISE				
3	DATA: 05/03/2026	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO		DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO	
	Status: Recebido		RESPONSÁVEL Francisca Lúcia Lourenço De Oliveira (lucia.oliveira@selfor.fortaleza.ce.gov.br)		
	OBSERVAÇÃO XX XX XX				
2	DATA: 05/03/2026	ORIGEM: SELIFOR/PROTOCOLO		DESTINO SELIFOR/PROTOCOLO	
	Status: Tramitando		RESPONSÁVEL Spu Digital (spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)		
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 367042 : 2026-03-05 15:52:34 -0300				



FORTALEZA
PREFEITURA

Sistema de Protocolo Único Digital Corporativo

P096806/2026

1

DATA:

05/03/2026

ORIGEM:

SELIFOR/PROTOCOLO

DESTINO

SELIFOR/PROTOCOLO

STATUS:

Criado

RESPONSÁVEL

Spu Digital (spuvirtual@sepog.fortaleza.ce.gov.br)

OBSERVAÇÃO

ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU DIGITAL Nº 367042 : 2026-03-05 15:52:34 -0300